



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**Campus Formiga**  
**Diretoria Geral**  
**Gabinete do Diretor Geral**  
Rua São Luiz Gonzaga, s/n - Bairro São Luiz - CEP 35570-000 - Formiga - MG  
3733228434 - www.ifmg.edu.br

**EDITAL Nº 08/2020**  
**RETIFICAÇÃO Nº 01**

**O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS FORMIGA**, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.173, de 20/09/2019, publicada no DOU de 23/09/2019, Seção 2, pág. 29, no uso de suas atribuições legais e das que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475/2016 de 06/04/2016, publicada no DOU de 15/04/2016, Seção 2, pág. 17. Retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22. Considerando a Portaria Nº. 1078 de 27 de setembro de 2016.e por meio da Secretaria de Extensão, Pesquisa e Pós-Graduação do Campus Formiga (SEPPG). Retifica o edital 08/2020 conforme abaixo:

**Exclui-se os seguintes itens abaixo:**

**8.2** Cada projeto será avaliado por 2 (dois) pareceristas independentes, que serão convidados pela SEPPG, por meio do SUAP.

**9. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

**9.1.** Caso haja recurso financeiro durante o ano de 2020, o mesmo será direcionado e aplicado aos projetos respeitando a ordem decrescente de classificação até o limite de recurso disponível.

**9.2.** Em caso de empate na pontuação final, será considerado como critério de desempate a maior pontuação obtida nos seguintes Itens da Tabela de Pontuação:

1. Item 1 - Projeto de desenvolvimento experimental ou extensão tecnológica
2. Item 2 - Projeto apresenta comprovante da existência de parceiros externos ao IFMG
3. Item 3 - Projeto voltado para a emancipação e garantia de cidadania de grupos sociais vulneráveis
4. Item 4 – Projeto apresenta indissociabilidade entre Ensino, Pesquisa e Extensão, bem como ter vinculação com PPC
5. Item 5 –Preenchimento correto da Estrutura: Resumo, Justificativa, Fundamentação Teórica, Objetivo Geral, Metodologia, Acompanhamento e Avaliação da Execução e Resultados Esperados e Referências Bibliográficas.
6. Item 6 – Participação de estudantes e relevância para a formação de habilidades e competências da formação profissional

7. Item 7 – Viabilidade e exequibilidade da proposta

8. Item 8 – Contrapartidas (estrutura do Campus, outras fontes de financiamento).

9. Item 9 - Acompanhamento e Avaliação (Cronograma de execução da ação, Indicadores).

9.3. A pontuação final de cada proposta será obtida por meio da média aritmética dos pontos atribuídos por avaliadores. Existindo divergência de 20 pontos ou mais, na pontuação final de cada avaliador, será nomeado um terceiro avaliador para emitir mais uma avaliação. Essa avaliação será, também, computada na média final.

9.4. A pontuação será distribuída conforme o quadro de pontuação a seguir:

Quesito	Pontuação
1. Ação de foco prioritário	
É um projeto de desenvolvimento experimental ou extensão tecnológica, voltada ao produção, desenvolvimento ou melhoria de novos produtos e processos?	20
2. Ação de foco prioritário	
O Projeto apresenta comprovante da existência de parceiros externos ao IFMG, bem como descreve o impacto sobre o público alvo?	20
3. Ação de Foco Prioritário: O projeto é voltado a emancipação e garantia de cidadania de grupos sociais vulneráveis?	10
4. Indissociabilidade entre Ensino, Pesquisa e Extensão, Vinculação com PPC, participação de estudantes, contribuição na formação acadêmica dos discente.	10
5. Preenchimento correto da Estrutura do Projeto: Resumo, Justificativa, Fundamentação Teórica, Objetivo Geral, Metodologia, Acompanhamento e Avaliação da Execução e Resultados Esperados.	10
6. Participação de estudantes e relevância para a formação de habilidades e competências da formação profissional	10
7. Exequibilidade no cronograma proposto	10
8. Acompanhamento e Avaliação (Cronograma de execução da ação, Indicadores).	10
Total	100

**10.1.** Será divulgado o resultado parcial do presente edital em ordem de classificação dos projetos avaliados.

**Onde se lê:**

- **10.2** Os resultados do Processo Seletivo serão divulgados no Portal do IFMG e estarão disponíveis no SUAP.

**Leia-se:**

- **10.2 Os resultados das análises dos projetos** estarão disponíveis no SUAP.

**Onde se lê:**

- **11.3** Caberá à SEPPG, juntamente com os avaliadores convidados, se for necessário, julgar os argumentos prestados.

**Leia-se:**

- **11.3** Caberá à SEPPG, juntamente **com avaliadores convidados**, se for necessário, julgar os argumentos prestados.

Formiga, 03 de abril de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Washington Santos da Silva, Diretor(a) Geral**, em 03/04/2020, às 19:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **0543700** e o código CRC **47F74A4E**.

23211.000528/2020-51

0543700v1